



**INSTITUTO
FEDERAL**

Goiás

**CÂMPUS GOIÂNIA OESTE
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A FORMAÇÃO DO PERFIL DE SUJEITO ECOLÓGICO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**Reflexões a partir da Proposta Político-Pedagógica da Escola Municipal
"Deushaydes Rodrigues de Oliveira"**

Goiânia - GO
SETEMBRO/2025



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO
NO REPOSITÓRIO DIGITAL DO IFG - ReDi IFG**

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Digital (ReDi IFG), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IFG.

Identificação da Produção Técnico-Científica

- | | |
|--|---|
| ☐ Tese | ☐ Artigo Científico |
| ☐ Dissertação | ☐ Capítulo de Livro |
| ☐ Monografia – Especialização | ☐ Livro |
| ☒ TCC - Graduação | ☐ Trabalho Apresentado em Evento |
| ☐ Produto Técnico e Educacional - Tipo: _____ | |

Nome Completo do Autor: Márcia Cristhina Alves

Matrícula: 20211130010232

Título do Trabalho: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A FORMAÇÃO DO PERFIL DE SUJEITO ECOLÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: Reflexões a partir da Proposta Político-Pedagógica da Escola Municipal "Deushaydes Rodrigues de Oliveira"

Autorização - Marque uma das opções

1. ☒ Autorizo disponibilizar meu trabalho no Repositório Digital do IFG (acesso aberto);
2. ☐ Autorizo disponibilizar meu trabalho no Repositório Digital do IFG somente após a data ____/____/____ (Embargo);
3. ☐ Não autorizo disponibilizar meu trabalho no Repositório Digital do IFG (acesso restrito).

Ao indicar a opção **2** ou **3**, marque a justificativa:

- ☐ O documento está sujeito a registro de patente.
☒ O documento pode vir a ser publicado como livro, capítulo de livro ou artigo.
☐ Outra justificativa: _____

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O/A referido/a autor/a declara que:

- i. o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- ii. obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autor/a, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- iii. cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Local _____ Data Goiânia /03/ /2025.



Documento assinado digitalmente

MÁRCIA CRISTHINA ALVES
Data: 03/10/2025 18:57:11-0306
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MÁRCIA CRISTHINA ALVES

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A FORMAÇÃO DO PERFIL DE SUJEITO ECOLÓGICO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**Reflexões a partir da Proposta Político-Pedagógica da Escola Municipal
"Deushaydes Rodrigues de Oliveira"**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), apresentado à Coordenação de Licenciatura em Pedagogia, como parte dos requisitos necessários para obtenção do grau de licenciada em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Martins

Goiânia – GO
SETEMBRO/2025

MÁRCIA CRISTHINA ALVES

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A FORMAÇÃO DO PERFIL DE SUJEITO ECOLÓGICO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**Reflexões a partir da Proposta Político-Pedagógica da Escola Municipal
"Deushaydes Rodrigues de Oliveira"**

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

—
Prof. Dr. Leonardo Martins
Membro Interno
IFG/OES/DAA

Prof. Dr. Maria José Sousa da Silva
Membro Interno
IFG/OES/DAA

—
Prof. Isadora Costa Mendes
Membro Externo
SIGLA DA INSTITUIÇÃO/CÂMPUS/DEPARTAMENTO

Resumo

O presente estudo ressalta a relevância da Educação Ambiental na formação do sujeito ecológico, compreendida como processo essencial para desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes voltados à sustentabilidade e à transformação social. Nesse contexto, a escola tem papel estratégico na construção de uma consciência crítica, capaz de promover mudanças de hábitos e fortalecer o compromisso ético com o meio ambiente e a coletividade. Entretanto, o problema identificado está na ausência de uma abordagem sistemática, contínua e integrada da Educação Ambiental no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Escola Municipal Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira, o que enfraquece a efetividade de suas ações e limita o potencial formativo dos estudantes. Diante disso, o objetivo geral foi analisar o PPP da instituição à luz de critérios legais e teórico-conceituais, investigando até que ponto contempla os princípios da Educação Ambiental crítica e contribui para a formação de sujeitos autônomos, responsáveis e capazes de intervir na realidade socioambiental. Para tanto, a metodologia adotada foi a análise documental, utilizando um Quadro de Critérios de Análise fundamentado na legislação brasileira, como a Lei nº 9.795/1999, e em referenciais teóricos, especialmente as contribuições de Isabel Cristina de Carvalho (2004), que enfatizam a necessidade de processos educativos emancipatórios. Os resultados indicam que, apesar dos avanços, o PPP apresenta aspectos positivos, como o reconhecimento da diversidade, a valorização dos direitos humanos, o compromisso com a inclusão e a promoção de uma gestão democrática participativa. No entanto, a Educação Ambiental surge de forma fragmentada e associada a eventos pontuais, sem articulação transversal com os componentes curriculares. Essa limitação impede a consolidação de práticas pedagógicas contínuas, comprometendo o desenvolvimento das competências socioambientais previstas nas diretrizes legais. Assim, a pesquisa evidencia a necessidade de reestruturação do PPP, a fim de alinhar o discurso institucional à prática pedagógica e fortalecer a formação do sujeito ecológico, ampliando o papel da escola na promoção da sustentabilidade e da transformação social.

Palavras-chave:

Educação Ambiental; Sujeito Ecológico; Educação Básica; Currículo; Projeto Político-Pedagógico.

Resumo em Língua Estrangeira

The present study highlights the relevance of Environmental Education in shaping the ecological subject, understood as an essential process for developing knowledge, skills, and attitudes aimed at sustainability and social transformation. In this context, the school plays a strategic role in building critical awareness, capable of promoting changes in habits and strengthening the ethical commitment to the environment and the community. However, the problem identified lies in the absence of a systematic, continuous, and integrated approach to Environmental Education in the Political-Pedagogical Project (PPP) of Escola Municipal Prof^a Deushaydes Rodrigues de Oliveira, which weakens the effectiveness of its actions and limits the formative potential of students. Therefore, the general objective was to analyze the PPP of the institution in light of legal and theoretical-conceptual criteria, investigating the extent to which it contemplates the principles of critical Environmental Education and contributes to the formation of autonomous, responsible individuals capable of intervening in socio-environmental reality. To this end, the methodology adopted was documentary analysis, using an Analysis Criteria Framework based on Brazilian legislation, such as Law No. 9.795/1999, and on theoretical references, especially the contributions of Isabel Cristina de Carvalho (2004), which emphasize the need for emancipatory educational processes. The results indicate that, despite progress, the PPP presents positive aspects, such as the recognition of diversity, the appreciation of human rights, the commitment to inclusion, and the promotion of democratic and participatory management. Nevertheless, Environmental Education appears in a fragmented way, largely associated with occasional events, without transversal articulation with curricular components. This limitation prevents the consolidation of continuous pedagogical practices, compromising the development of socio-environmental competencies established in legal guidelines. Thus, the research highlights the need to restructure the PPP in order to align institutional discourse with pedagogical practice, strengthen the formation of the ecological subject, and expand the role of the school in promoting sustainability and social transformation.

Agradecimentos

Este trabalho é, sem dúvida, fruto do apoio, incentivo e generosidade de muitas pessoas especiais. A cada uma delas, deixo minha sincera gratidão.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, por ter me dado saúde, força e resiliência para seguir em frente mesmo diante dos desafios. Foi essa fé que me sustentou em muitos momentos difíceis.

Ao meu orientador, Leonardo Martins, meu muito obrigado por toda a orientação, paciência e pelas contribuições valiosas ao longo desta jornada. Seu conhecimento, disponibilidade e comprometimento fizeram toda a diferença para que este trabalho se tornasse realidade.

Aos professores e colegas do curso de Pedagogia, que compartilharam comigo não apenas conhecimentos, mas também experiências, trocas e aprendizados que levarei para a vida toda. Vocês contribuíram de forma única para o meu crescimento, tanto acadêmico quanto pessoal.

Dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)

A474e Alves, Márcia Cristhina

Educação ambiental e a formação do perfil de sujeito ecológico na educação básica: Reflexões a partir da Proposta Político-Pedagógica da Escola Municipal “Deushaydes Rodrigues de Oliveira” / Márcia Cristhina Alves. - . Goiânia: Instituto Federal de Goiás, 2025. 52f.

Trabalho de conclusão de curso
Bibliografia f.50

1. Educação ambiental. 2. Educação básica. 3. Currículo. 4. Projeto Político-Pedagógico. I. Leonardo Martins I. Instituto Federal de Goiás III. Título.

CDD 304.2

Catálogo na fonte: Shilton Caldeira Nunes CRB1 – 2505
Instituto Federal de Goiás



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

No 9 dia de setembro de 2025, às 18h15min, em sessão virtual, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Goiânia Oeste, situado à Rua RF 17, Quinhão 1, Fazenda Santa Rita, Residencial Flórida, Goiânia – GO, ocorreu a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **"EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A FORMAÇÃO DO PERFIL DE SUJEITO ECOLÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: Reflexões a partir da Proposta Político-Pedagógica da Escola Municipal "Deushaydes Rodrigues de Oliveira"** pela acadêmica **Márcia Cristhina Alves** como parte dos requisitos para a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Após a apresentação oral do trabalho, passou-se à arguição da acadêmica pelas integrantes da Banca Avaliadora, composta pelo Prof. Dr. Leonardo Martins, na qualidade de orientador e presidente da banca e pelas seguintes avaliadoras: Profª. M.a Maria Jose Sousa da Silva e Profª. M.a Isadora Costa Mendes. Após arguição, levando-se em consideração a relevância científica do trabalho, os resultados e conclusões apresentados, o atendimento às normas de apresentação e formatação, bem como os aspectos éticos e legais, a Banca Avaliadora considerou o trabalho: (X) aprovado; () aprovado com ressalvas, necessitando alterações/adequações, conforme sugestões; () reprovado. Nota atribuída: **9,0 (nove)**.

Prof. Dr. Leonardo Martins
Presidente/Orientador

Profa. M.a. Maria Jose Sousa da Silva
Membro – Avaliadora

Goiânia, 09 de
setembro de 2025.

Prof. M.a Isadora Costa Mendes
Membro – Avaliador

Márcia Cristhina Alves
Acadêmica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Márcia Cristhina Alves**, 20211130010232 - Discente, em 09/09/2025 20:25:24.
- **Isadora Costa Mendes**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 09/09/2025 20:22:18.
- **Maria Jose Sousa da Silva**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 09/09/2025 19:49:20.
- **Leonardo Martins da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/09/2025 19:46:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690473
Código de Autenticação: d8b4870f4b



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua FP. 31, S/N, S/N, Recreio dos Funcionários Públicos, GOIÂNIA / GO, CEP 74.393-290
(62) 3237-1856 (ramal: 1856), (62) 3237-1857 (ramal: 1857)

Sumário

Lista de símbolos	10
Lista de Quadros	11
Introdução	12
1. Educação Ambiental: definições e princípios legais no currículo da educação básica	16
2. Comunidade escolar e a proposta político pedagógica	27
3. Percurso metodológico	31
4. A perspectiva de formação do sujeito ecológico na escola municipal Prof ^a Deushaydes Rodrigues de Oliveira	26
Considerações finais	38
5. Referências bibliográficas	41

Lista de símbolos

BNCC – Base Nacional Comum Curricular
DC-GO – Diretrizes Curriculares do Estado de Goiás
EA – Educação Ambiental
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
PNPDEC – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.
PPP – Projeto Político-Pedagógico
SME – Secretaria Municipal de Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
CEE-GO – Conselho Estadual de Educação de Goiás CEE-GO
PEA UNESCO – Programa de Escolas Associadas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
RME – Rede Municipal de Ensino
NEEs – Necessidades Educacionais Especiais
CMAI – Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado e Inclusivo
PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental
CNE/CEB - Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Básica
BNCFormação– Base Nacional Comum para Formação

Lista de Quadros

Quadro 1 - Quadro de Critérios de Análise Documental.....	25
---	----

Introdução

Diante dos desafios impostos pelo crescimento econômico desordenado, pela exploração dos recursos naturais e pela intensificação da crise ambiental, a Educação Ambiental torna-se uma necessidade urgente e estratégica. Com efeitos evidentes na saúde, na biodiversidade e na qualidade de vida, esse cenário exige uma mudança de postura da sociedade. Nesse contexto, a Educação Ambiental é reconhecida como um direito garantido pela Lei nº 9.795/1999 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, que orientam sua inserção de forma transversal e contínua em todos os níveis de ensino. Essas normativas, por sua vez, a definem como ferramenta fundamental para a formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com a sustentabilidade e a justiça ambiental.

Dessa forma, a formação do sujeito ecológico desde a educação básica é essencial para promover a transformação socioambiental por meio da Educação Ambiental. Carvalho (2008) define o sujeito ecológico como aquele que desenvolve consciência crítica e ética sobre o meio ambiente, reconhecendo sua interdependência com a natureza e adotando práticas sustentáveis. Assim, incluir essa perspectiva no currículo, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental, estimula não só o conhecimento, mas também a reflexão e ações concretas em prol da preservação ambiental. Conforme Carvalho (2004), a Educação Ambiental deve ir além da simples transmissão de conhecimentos, atuando na formação de uma consciência ética e ecológica. Em sua obra, sobre a formação do sujeito ecológico, a autora destaca que essa consciência envolve uma postura crítica e responsável em relação ao meio ambiente.

O currículo, muito mais do que um simples repositório de conteúdos escolares, constitui-se como um espaço de disputas simbólicas, culturais e políticas, que orienta os processos formativos dentro da escola. Segundo Libâneo (1990, p. 36), o currículo deve promover uma articulação entre o conhecimento sistematizado e a realidade dos alunos, possibilitando uma formação crítica e socialmente comprometida. No campo da Educação Ambiental, essa concepção é essencial, pois o currículo precisa integrar saberes que favoreçam a leitura crítica do mundo e, conseqüentemente, o engajamento na transformação da realidade socioambiental.

Ainda Libâneo (2012, p. 52), o currículo deve ser concebido como uma “mediação entre a cultura social e as práticas escolares”, atuando na construção de um perfil de sujeito ativo, ético e comprometido com as problemáticas coletivas. Nessa perspectiva, ao considerar a formação do sujeito ecológico, o currículo passa a ser um instrumento estratégico para a promoção de valores como responsabilidade, cooperação e cuidado com o meio ambiente, exigindo abordagens integradas, participativas e contextualizadas, conforme defendem Barbosa (2008, p. 35) e Sacristán (2000, p. 17), para quem o currículo é uma prática social intencional, carregada de escolhas que moldam os caminhos da educação.

Na educação básica, essa formação implica a construção de um currículo que integre a Educação Ambiental de forma interdisciplinar, promovendo a conscientização e o desenvolvimento de atitudes sustentáveis. De acordo com Isabel (2004), é por meio dessa proposta político-pedagógica que a escola se torna um espaço vital para a formação de sujeitos ecológicos, capacitados a refletir criticamente sobre suas ações e a intervir positivamente na realidade socioambiental.

Visando abordar a problemática de como o Sujeito Ecológico pode influenciar na Educação Ambiental (EA), a escolha desse tema surgiu a partir da minha experiência como estudante de Pedagogia, especificamente na disciplina de Metodologias do Trabalho Científico, onde desenvolvi um pré-projeto sobre a EA nos anos iniciais. Essa experiência foi aprofundada ao longo do estágio no PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), que contribuiu significativamente para a ampliação do meu conhecimento sobre o tema. A relevância desta escolha se justifica pelo impacto positivo que a Educação Ambiental pode ter na qualidade de vida das gerações atuais e futuras, conforme aponta Jacobi (2007).

Diante disso, o objetivo deste trabalho foi de analisar como a formação do sujeito ecológico pode ser promovida no contexto da educação básica, especificamente na fase I (1º ao 5º ano) dos anos iniciais, através da compreensão do PPP (documento de análise), que integre a Educação Ambiental ao currículo escolar. Frente à problemática ambiental global e à necessidade urgente de desenvolver uma consciência ecológica nas novas gerações, este estudo busca investigar de que maneira a escola pode atuar na construção de cidadãos críticos, responsáveis e com-

prometidos com a sustentabilidade. Ao explorar as diretrizes teóricas de Isabel Cristina de Moura Carvalho e outros autores, este trabalho pretende identificar estratégias educativas que não apenas informem, mas também transformem a maneira como os alunos se relacionam com a natureza, contribuindo, assim, para a formação de um perfil de sujeito ecológico capaz de responder aos desafios ambientais contemporâneos.

Este trabalho está organizado em quatro capítulos, além da introdução e das considerações finais. O Capítulo 1, Educação Ambiental: definições e princípios legais na educação básica, aborda os conceitos de currículo e sua importância na formação do sujeito ecológico, especialmente no contexto da Educação Ambiental nos anos iniciais do ensino fundamental. São discutidas as concepções curriculares de autores como Libâneo, Sacristán e Maria Carmen Barbosa, além da contribuição de Isabel Cristina de Moura Carvalho na compreensão da formação de uma consciência crítica, ética e ambiental. Além disso, serão apresentados os principais marcos legais que orientam a inserção da Educação Ambiental no currículo escolar, como a Lei nº 9.795/1999 e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

No Capítulo 2, comunidade escolar e a Proposta Político-Pedagógica, será apresentada uma caracterização da escola, incluindo sua organização em ciclos de formação, os documentos que fundamentam sua prática pedagógica e o contexto socioeconômico da comunidade atendida. Além disso, serão discutidos os dados obtidos por meio dos instrumentos diagnósticos utilizados pela escola, revelando a diversidade familiar e os desafios enfrentados no cotidiano escolar. A análise abordará, ainda, a importância da gestão democrática e participativa, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na proposta político-pedagógica da Rede Municipal de Educação. Serão destacados os projetos desenvolvidos com foco na promoção da diversidade cultural, dos direitos humanos e da cidadania, bem como a relevância do PPP e do Conselho Escolar na consolidação de uma gestão inclusiva e comprometida com a realidade da comunidade.

No Capítulo 3, Percurso metodológico, a pesquisa é definida como de natureza básica, com abordagem qualitativa, o que se mostra apropriado para aprofundar os significados e dimensões da Educação Ambiental no contexto escolar. Fundamen-

tada em autores como Prodanov (2013) e Fazenda e Martins (2000), a escolha metodológica valoriza a subjetividade, a interpretação e a descrição detalhada dos fenômenos, permitindo compreender a complexidade das práticas educativas. Destaca-se, ainda, a articulação entre pesquisa documental e bibliográfica, possibilitando uma análise sólida ao integrar documentos oficiais e referenciais teóricos. O Quadro 1 organiza os critérios de análise documental com base em dimensões legais e conceituais, tais como a Lei nº 9.795/1999 e os pressupostos de Isabel Cristina de Carvalho, ressaltando a formação do sujeito ecológico e a promoção de práticas sustentáveis. Dessa forma, o capítulo oferece clareza e consistência ao estudo, reforçando seu compromisso com uma Educação Ambiental crítica e transformadora.

O Capítulo 4, que aborda a perspectiva de formação do sujeito ecológico na Escola Municipal Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira, apresenta-se de forma coerente e bem articulada, com base em critérios metodológicos claros, o que permite uma análise aprofundada do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição. A sistematização dos doze critérios legais e teórico-conceituais utilizados demonstra rigor teórico e compromisso com os princípios da Educação Ambiental crítica, destacando pontos relevantes do PPP, tais como a valorização da diversidade, dos direitos humanos, da inclusão e da gestão democrática. No entanto, o capítulo também evidencia contradições importantes, como a ausência de uma abordagem contínua e integrada da Educação Ambiental nos componentes curriculares e a superficialidade em tratar temas ambientais apenas em projetos pontuais. A utilização de citações diretas do PPP, aliadas ao referencial de Isabel Cristina de Carvalho (2004), fortalece a análise crítica, ao revelar a fragilidade do documento frente aos pressupostos de uma educação emancipatória. Portanto, este capítulo contribui significativamente para compreender as potencialidades e limitações do PPP da escola, ao mesmo tempo em que oferece subsídios teóricos e metodológicos para refletir sobre a importância de práticas educativas comprometidas com a sustentabilidade, a formação ética e a transformação social.

1. Educação Ambiental: definições e princípios legais no currículo da educação básica

A Educação Ambiental (EA) surge como uma necessidade urgente diante da crescente demanda por conscientização e preparação das novas gerações para enfrentarem os desafios ambientais contemporâneos e futuros. A crise ambiental, cada vez mais evidente, é resultado de um modelo de desenvolvimento baseado na exploração intensiva dos recursos naturais, na lógica do consumo excessivo e na persistente desigualdade econômica e social (LEFF, 2001; PORTO-GONÇALVES, 2006).

Alguns marcos históricos evidenciam o agravamento das relações de dominação e exploração ambiental, como por exemplo a Revolução Industrial nos séculos XVIII e XIX, que consolidou o capitalismo como sistema econômico predominante. Esse período foi caracterizado pelo aumento da queima de combustíveis fósseis, pela intensificação da poluição e por um processo acelerado de urbanização. Como consequência, a relação entre seres humanos e natureza foi profundamente alterada, comprometendo os ciclos naturais e gerando impactos que hoje se manifestam nas mudanças climáticas globais (MOORE, 2021; O'CONNOR, 2005).

Autores como Enrique Leff apontam que a racionalidade econômica moderna reduziu a natureza a um simples recurso, ignorando sua complexidade e valor intrínseco. Enquanto isso, Carlos Walter Porto-Gonçalves destaca que a crise ambiental está diretamente relacionada à lógica global de dominação territorial e à monocultura do saber, que desconsidera os conhecimentos e práticas locais sustentáveis. Nesse mesmo sentido, Jason Moore (2021), reforça que o capitalismo organiza a natureza de forma estrutural, sendo o sistema responsável pela conversão permanente dos elementos naturais em mercadorias.

Além disso, Leonardo Boff (2012) ressalta a importância de uma nova ética do cuidado com a Terra, enfatizando a necessidade de rever nossos valores e práticas em relação à vida. Para ele, a sustentabilidade não deve ser entendida apenas em termos técnicos ou econômicos, mas também como uma postura ética e espiritual

¹diante do planeta. Boaventura de Sousa Santos (2007), por sua vez, propõe a valorização de uma “ecologia de saberes”, em que diferentes formas de conhecimento especialmente os saberes populares e indígenas possam contribuir para alternativas mais justas e sustentáveis. Portanto, a Educação Ambiental crítica deve ir além da mera transmissão de informações. Ela deve formar sujeitos capazes de compreender a crise ambiental em suas dimensões históricas, sociais, econômicas e éticas, promovendo o engajamento ativo na construção de um novo modelo de sociedade.

O currículo, especialmente no contexto da educação ambiental, deve ser explorado de forma aprofundada, de sua importância e desafios. Esse pensamento dialoga com Libâneo (1990), que em sua obra “Didática”, enfatiza a importância do currículo como um espaço de construção de saberes significativos e contextualizados, que respondam às demandas sociais e formativas dos alunos. Para Libâneo, o currículo deve ser visto como um instrumento dinâmico, capaz de integrar conteúdos que fomentem a reflexão crítica sobre a realidade.

O currículo deve ser planejado de maneira intencional, com conteúdos relevantes que incentivem os alunos a refletirem criticamente sobre a realidade da Educação Ambiental. Apple (1979), em seu livro *Ideologia e Currículo*, argumenta que, ao priorizar o controle e a padronização técnica, o sistema educacional acaba negligenciando o verdadeiro conteúdo do conhecimento que deveria ser compartilhado. Assim, podemos perceber que o currículo escolar tende a privilegiar determinados saberes e subordinar outros, contribuindo para a reprodução das hierarquias sociais dominantes.

De acordo com Maria Carmen Barbosa (2008, p. 35), o currículo pode ser compreendido a partir de diferentes dimensões que se entrelaçam na prática pedagógica. Para a autora, o currículo não é apenas um documento formal, mas sim uma construção social e histórica que envolve a experiência vivida e as dimensões invisíveis que moldam o processo educativo. Nessa linha, Sacristán (2000, p. 17) complementa afirmando que “o currículo é um projeto de formação e,

¹ Epistemicídio é o silenciamento ou apagamento de saberes de grupos sociais, como indígenas, africanos, quilombolas e camponeses, provocado pela colonização, pelo racismo estrutural e pela supremacia da racionalidade ocidental, configurando-se como uma violência simbólica e cultural ligada à dominação social, econômica e política.

simultaneamente, uma mediação entre a cultura e os indivíduos, entre a teoria e a prática, entre os objetivos educacionais e as situações concretas de ensino”. Assim, o currículo vai além da simples organização de conteúdo, configurando-se como uma prática social carregada de intencionalidade e atravessada por decisões políticas, éticas e pedagógicas. De modo semelhante, Libâneo (2012, p. 52) ressalta que o currículo deve ser entendido como uma “mediadora entre a cultura social e as práticas escolares”, articulando saberes, valores e competências que sustentam a formação integral do educando.

Na visão de Barbosa (2008), os principais tipos de currículo são o prescrito, definido oficialmente por documentos normativos; o currículo em ação, que corresponde ao que realmente acontece na prática cotidiana das escolas; o currículo oculto, que envolve valores e normas implícitas no ambiente escolar; e o currículo da infância, construído a partir das experiências, interesses e modos de ser das crianças. Sacristán (2000) apresenta uma categorização ampliada, incluindo o currículo formal ou prescrito, o currículo real ou em ação, o currículo oculto, o currículo nulo — que se refere aos conteúdos previstos, porém não trabalhados — e o currículo potencial, que representa as possibilidades e conteúdos ainda não explorados, configurando um espaço para inovação e ampliação do processo educativo. Libâneo (2012, p. 55) também destaca a importância de compreender o currículo como um processo dinâmico, sujeito a conflitos e negociações, que envolve tanto o planejamento formal quanto as práticas vivenciadas nas escolas.

Em comum, ambos os autores compartilham uma perspectiva crítica e ampliada do currículo, reconhecendo sua complexidade e multifacetamento. Barbosa (2008, p. 47) destaca que o currículo é um “território de disputa”, permeado por escolhas políticas e ideológicas, o que exige reflexão crítica constante sobre as práticas e saberes que estruturam a educação. Sacristán (2000) enfatiza a necessidade de compreender o currículo como uma mediação constante entre a cultura e os sujeitos, a teoria e a prática, ressaltando sua dimensão social e histórica. Libâneo (2012, p. 60) reforça que o currículo não pode ser visto como um instrumento neutro, visto que está sempre imerso em relações de poder e influenciado por contextos sociais e políticos, sendo fundamental que educadores assumam uma postura reflexiva e crítica frente a essas questões.

Nesse sentido, Barbosa (2008) enfatiza que a escola deve promover práticas pedagógicas que escutem e considerem as múltiplas infâncias, reconhecendo as crianças como sujeitos ativos, curiosos e capazes de refletir sobre o mundo. Ao integrar a Educação Ambiental no currículo de forma significativa, o professor atua como mediador de experiências que estimulam o pensamento crítico, a cooperação e o cuidado com o outro e com a natureza — valores essenciais para a formação cidadã e o enfrentamento dos desafios socioambientais contemporâneos. Conforme a autora, “um currículo que valorize as experiências das crianças e promova a articulação entre os diferentes saberes é capaz de construir sentidos e compromissos coletivos” (BARBOSA, 2008, p. 40).

Dessa forma, adotar uma perspectiva de currículo integrado, crítico e dialógico é fundamental para desenvolver uma Educação Ambiental que ultrapasse conteúdos informativos, configurando-se como uma prática educativa transformadora e comprometida com a sustentabilidade e a justiça social. Entretanto, apesar da BNCC reconhecer a importância da Educação Ambiental e propor sua inserção de forma transversal no currículo, a abordagem adotada ainda se mostra insuficiente diante da complexidade das questões socioambientais atuais. Como alerta Loureiro (2012, p. 87), “a transversalidade, quando não acompanhada de diretrizes claras e articuladas, corre o risco de tornar-se genérica e descompromissada”.

Essa fragilidade é refletida diretamente nos livros didáticos, os quais, por se basearem nas diretrizes da BNCC, tendem a apresentar conteúdos ambientais de forma superficial, descontextualizada e, muitas vezes, pontual, sem promover uma articulação crítica com a realidade dos estudantes. Segundo Carvalho (2008), “a limitação dos livros didáticos em tratar a temática ambiental de modo integrado e problematizador compromete o potencial formativo da Educação Ambiental”. Dessa forma, tanto a BNCC quanto os materiais didáticos que dela derivam contribuem para a manutenção de uma visão simplificada da EA, dificultando a formação de sujeitos ecológicos conscientes e engajados na transformação da realidade.

Essa proposta de Educação Ambiental crítica não deve se limitar à conservação da natureza ou à celebração de datas comemorativas, como o Dia da Árvore ou o Dia do Meio Ambiente. No Brasil, a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, juntamente com a Resolução CNE/CEB nº

4, de 13 de julho de 2010 — estabelecida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica —, determina que a EA deve estar integrada de forma transversal, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino. Essas normativas reconhecem a Educação Ambiental como uma ferramenta fundamental para formar sujeitos críticos, éticos e socialmente responsáveis, capazes de compreender e intervir nas questões socioambientais de forma transformadora. Assim, a EA passa a ocupar um lugar estratégico na formação de cidadãos comprometidos com a justiça ambiental, superando a lógica conteudista e instrumental para se tornar um espaço de reflexão, ação e emancipação.

A partir dos marcos legais, a Educação Ambiental para a sustentabilidade surge como um caminho fundamental para se formar cidadãos capazes de enfrentar os desafios impostos pela crise ambiental e social. De acordo com Jacobi (2007), o avanço rumo a uma sociedade sustentável enfrenta obstáculos significativos, principalmente devido à limitada conscientização da sociedade sobre as consequências do modelo de desenvolvimento atual. Nesse contexto, a Lei 12.608, de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), desempenha um papel estratégico ao estruturar ações voltadas para a prevenção e resposta a desastres naturais e humanos, além de promover a participação ativa da sociedade na gestão de riscos e na formulação de soluções. Assim, ao fomentar a conscientização e o engajamento social, a PNPDEC se alinha à proposta de identificar problemas e soluções de forma coletiva, fortalecendo o papel das políticas públicas na construção de uma sociedade mais sustentável, resiliente e comprometida com o bem-estar coletivo.

A EA deve estar diretamente vinculada ao processo de formação de uma cidadania ecológica, capacitando os indivíduos a agir de forma consciente e responsável em relação ao meio ambiente. O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global (2002) reforça que a EA, ao alinhar a formação individual com a ação coletiva, deve fomentar uma sociedade consciente, com atitudes proativas voltadas para a solução dos problemas ambientais. A integração das perspectivas de Marcatto (2002) e do Tratado de 2002, oferece uma base sólida para a discussão e implementação da EA, evidenciando a importância de articularmos os fundamentos teóricos com as práticas pedagógicas.

O objetivo principal da EA é a formação de indivíduos conscientes e comprometidos com as questões ambientais, estimulando o desenvolvimento de atitudes responsáveis e sustentáveis. Como aponta Jacobi (2003), a EA é um processo contínuo e dinâmico, que vai além da simples transmissão de conhecimentos, pois busca fomentar uma consciência crítica sobre os problemas socioambientais, promovendo a transformação de valores, atitudes e comportamentos. Por meio dessa abordagem, reflexiva e transformadora, a EA prepara os indivíduos a adotarem práticas mais sustentáveis e a se engajarem, de forma ativa e colaborativa, na busca por soluções para os desafios ambientais contemporâneos

A Educação Ambiental é um eixo fundamental na formação cidadã e na construção de uma sociedade sustentável, sendo contemplada no Documento Curricular para Goiás (DC-GO) de 2019 como um componente essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes. O DC-GO segue as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelecida pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e enfatiza a necessidade de abordar questões ambientais de maneira transversal, integrando conhecimentos ecológicos às diferentes áreas do ensino. Além disso, o documento reconhece as especificidades socioambientais do estado de Goiás, como a preservação do Cerrado e a gestão dos recursos hídricos, promovendo uma educação voltada para a conscientização, a sustentabilidade e o protagonismo dos alunos na resolução de desafios ambientais locais e globais.

Dessa forma, a Educação Ambiental deve estar integrada ao currículo escolar de maneira significativa e contextualizada, reconhecendo-o como uma construção coletiva, vivida e situada, que reflete escolhas políticas, éticas e pedagógicas. Como afirma Maria Carmen Barbosa, o currículo deve “promover a escuta, o diálogo e a valorização das múltiplas infâncias, culturas e experiências” (BARBOSA, 2023, p. 07). No contexto do estado de Goiás, o Documento Curricular para Goiás (DC-GO), publicado em 2019, segue as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e reafirma a importância da Educação Ambiental como um eixo estruturante da formação cidadã.

Ao incorporar a sustentabilidade de forma transversal às diversas áreas do conhecimento, o currículo possibilita que os estudantes desenvolvam uma visão

crítica diante das problemáticas ambientais e compreendam seu papel na construção de uma sociedade mais justa e ambientalmente equilibrada. Além disso, o DC-GO valoriza as especificidades socioambientais do estado, como a preservação do Cerrado e a gestão dos recursos hídricos, promovendo práticas pedagógicas que incentivam a conscientização ecológica e o protagonismo dos alunos na resolução de desafios ambientais tanto locais quanto globais.

Essa fragilidade é refletida diretamente nos livros didáticos, os quais, por se basearem nas diretrizes da BNCC, tendem a apresentar conteúdos ambientais de forma superficial, descontextualizada e, muitas vezes, pontual, sem promover uma articulação crítica com a realidade dos estudantes. Segundo Carvalho (2008), “a limitação dos livros didáticos em tratar a temática ambiental de modo integrado e problematizador compromete o potencial formativo da Educação Ambiental”.

Dessa forma, tanto a BNCC quanto os materiais didáticos que dela derivam contribuem para a manutenção de uma visão simplificada da EA, dificultando a formação de sujeitos ecológicos conscientes e engajados na transformação da realidade. Além disso, ao orientar a elaboração de livros didáticos e outros materiais pedagógicos, a BNCC influencia diretamente a reprodução de uma Educação Ambiental tecnicista e fragmentada, que prioriza informações descritivas sobre natureza e conservação, mas não problematiza as relações de poder, consumo, desigualdade e impactos socioeconômicos ligados à crise ambiental. Como consequência, forma-se um discurso pedagógico que se restringe a uma visão naturalista do meio ambiente, negligenciando sua dimensão social, cultural e política.

Outro ponto crítico é que, ao buscar homogeneizar o currículo em âmbito nacional, a BNCC pouco considera a diversidade regional e local das realidades ambientais brasileiras. Isso compromete a contextualização necessária para que os estudantes compreendam os problemas socioambientais que vivenciam cotidianamente, como poluição, desmatamento, saneamento precário ou escassez hídrica. Assim, ao impor um padrão curricular único, a BNCC acaba por invisibilizar saberes locais, tradicionais e populares, reforçando um epistemicídio educacional que desvaloriza formas de conhecimento não hegemônicas.

A superficialidade da BNCC em relação à Educação Ambiental revela não apenas um problema pedagógico, mas também político. Ao evitar uma abordagem crítica que questione os modelos de desenvolvimento e consumo vigentes, a BNCC limita o papel da escola na formação de sujeitos ecológicos autônomos, críticos e engajados na transformação social. Dessa forma, ao invés de constituir um marco para a promoção da sustentabilidade e da cidadania ambiental, a BNCC se torna um entrave, ao reforçar práticas escolares normativas, padronizadas e pouco voltadas à emancipação dos estudantes frente aos desafios socioambientais contemporâneos.

Nesse sentido, a própria formação dos professores é fundamental para a educação, pois é preciso que haja responsabilidade socioambiental na proposta de sua formação, preparando os futuros docentes a atuarem de maneira crítica, reflexiva e eficiente em diferentes contextos de ensino. Com a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, foram redefinidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial dos professores da Educação Básica, contemplando os cursos de licenciatura, programas de formação pedagógica e segunda licenciatura, padronizando e buscando fortalecer a formação docente, a partir do alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da articulação entre teoria e prática, em consonância com as demandas contemporâneas da educação.

Por conseguinte, a Resolução CNE/CP nº 2/2019, que havia revogado diretrizes anteriores e estabelecido a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNCFFormação), foi substituída pela Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que redefine as diretrizes para a formação inicial de professores no Brasil. No entanto, mesmo com essa nova resolução, persistem críticas quanto à eficácia das propostas apresentadas, uma vez que a formação docente ainda é fortemente influenciada por um caráter normativo e unificador. A estrutura da BNCFFormação — agora incorporada à nova resolução — continua a apresentar objetivos instrucionais numerados, o que favorece uma avaliação padronizada e, teoricamente, busca assegurar o controle da qualidade da formação. “[...] é simplesmente uma fantasia supor que sistemas de avaliação mais padronizadas e diretrizes para currículos unificados sejam a solução” (APPLE, 2006, p. 81).

Assim, com base nessas propostas, a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, não atende adequadamente às necessidades dos professores. Ao estabelecer as diretrizes para padronizar a formação inicial dos docentes, alinhando-a à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a resolução não foi capaz de suprir as demandas de professores e estudantes. Isso, se deve à sua abordagem normativa e unificadora, que impõe objetivos instrucionais rígidos e limita a flexibilidade e a contextualização do ensino. Como argumenta Apple (2006), a busca por uma avaliação padronizada e diretrizes curriculares unificadas não é suficiente para garantir uma educação verdadeiramente eficaz. Portanto, é fundamental repensar a formação docente, priorizando a autonomia e a adaptação às realidades locais e individuais, de modo a atender de forma mais eficiente às necessidades educacionais.

A Educação Ambiental está diretamente relacionada à formação de uma consciência crítica sobre as questões ecológicas e ao desenvolvimento do que se compreende como sujeito ecológico. Essa abordagem extrapola a mera transmissão de conteúdos e busca formar indivíduos capazes de transformar sua realidade, por meio da reflexão e da ação. Nesse sentido, Freire (1979), em *Educação e Mudança*, defende a educação como uma prática libertadora, capaz de promover a autonomia e a criticidade dos sujeitos, transformando-os em agentes sociais comprometidos com a justiça e com o meio ambiente. A educação, portanto, desempenha papel essencial ao mobilizar os estudantes na direção de uma atuação consciente e efetiva diante dos desafios ambientais contemporâneos.

A compreensão do sujeito ecológico amplia essa perspectiva ao reconhecer que a Educação Ambiental não se destina apenas à aquisição de conhecimentos, mas à construção de valores, atitudes e práticas que promovam a sustentabilidade em todas as dimensões da vida. Os sujeitos ecológicos são representados por diversos grupos da sociedade, como crianças, jovens, adultos, professores, educadores ambientais, advogados, profissionais de saúde, entre outros, e se caracterizam pela adoção de comportamentos orientados por valores ecológicos. Esse conceito não se limita às questões naturais, mas se estende à justiça social, à equidade e à responsabilidade compartilhada com o futuro do planeta.

Nesse contexto, Carvalho (2008, p. 64) afirma que o sujeito ecológico:

“[...] é um ideal de ser que condensa a utopia de uma existência ecológica plena, o que também implica uma sociedade plenamente ecológica. O ideal de ser e viver em um mundo ecológico se vai constituindo como um parâmetro orientador das decisões e escolhas de vida que os ecologistas, os educadores ambientais e as pessoas que aderem a esses ideais vão assumindo e incorporando, buscando experimentar em suas vidas cotidianas essas atitudes e comportamentos ecologicamente orientados.”

Dessa forma, o sujeito ecológico não se restringe a especialistas ou ativistas, mas também compreende qualquer indivíduo que incorpora, em sua vida cotidiana, valores, atitudes e práticas voltadas à sustentabilidade e ao equilíbrio socioambiental. Portanto, sua formação se dá pela vivência e pela internalização de princípios ecológicos, concretizados em ações que fortalecem a relação ética entre o ser humano e o meio ambiente.

A partir desse entendimento, torna-se indispensável considerar o papel do currículo como elo entre os princípios da Educação Ambiental e a prática pedagógica. O currículo é o documento que articula escola, comunidade e profissionais da educação em torno de uma proposta de formação integral, crítica e comprometida com as transformações sociais. Nesse sentido, ele representa um importante instrumento de materialização dos princípios da Educação Ambiental, permitindo, assim, que os sujeitos envolvidos no processo educacional desenvolvam uma postura consciente e atuante frente aos desafios ambientais e sociais do seu tempo.

Do mesmo modo, a partir do pressuposto do desenvolvimento de práticas que transformam, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) é um documento que orienta todas as práticas escolares. Em sua essência, ele contempla ações tanto internas à escola quanto voltadas à sua relação com a comunidade local. Por envolver simultaneamente, diferentes segmentos professores, gestores, estudantes e famílias, sua elaboração deve ocorrer de forma coletiva, respeitando e valorizando as diversidades existentes. Assim sendo, o PPP não é apenas um guia técnico ou administrativo, mas sobretudo uma construção político-pedagógica que exige reflexão crítica e compromisso com uma educação de qualidade social. Como afirma André:

“Conhecer a escola mais de perto significa colocar uma lente de aumento na dinâmica das relações e interações que constituem seu dia-a-dia, apreendendo as forças que a impulsionam ou que a retêm, identificando as estruturas de poder e os modos de organização do trabalho escolar, analisando a dinâmica de cada sujeito nesse complexo interacional” (ANDRÉ, 1995, p. 111).

A elaboração do Projeto Político-Pedagógico requer, portanto, uma análise aprofundada do cotidiano escolar, a fim de compreender as práticas, os sentidos e os significados que moldam a instituição. As escolas possuem autonomia para desenvolver seus próprios PPPs, considerando, assim, as características da comunidade escolar local, mas, ao mesmo tempo, devem também manter consonância com as diretrizes nacionais e estaduais da educação. Nesse sentido, esse princípio está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/96, que, em seu artigo 12, inciso I, atribui às instituições de ensino a responsabilidade de elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitando, dessa forma, as normas gerais do sistema de ensino.

2. Comunidade escolar e a proposta político pedagógica

A Escola Municipal Professora Deushaydes Rodrigues de Oliveira, fundada em 15 de junho de 1994, está situada na Rua CP 26, nº 125, Setor Residencial Celina Park, na cidade de Goiânia, Goiás. O Setor Residencial Celina Park é um bairro de caráter predominantemente residencial, composto por ruas planejadas e de fácil acesso, próximo a setores como Jardim Novo Mundo e Parque Atheneu, o que favorece a mobilidade dos estudantes que residem em regiões adjacentes.

Nas proximidades, encontram-se comércios locais de pequeno e médio porte, além de serviços comunitários que atendem às demandas da população do bairro. Essa localização facilita a integração da instituição com a comunidade, fortalecendo vínculos sociais e culturais.

A unidade escolar foi inaugurada em 16 de março de 1995 e atende à Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos) e ao Ensino Fundamental (1º ao 8º ano), organizados na modalidade de Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano. Essa estrutura, por sua vez, é dividida em três ciclos: Ciclo I (Infância), para crianças de 6 a 8 anos; Ciclo II (Pré-adolescência), para alunos de 9 a 11 anos; e Ciclo III (Adolescência), para estudantes de 12 a 14 anos.

A escola fundamenta sua proposta pedagógica em diversos documentos oficiais que orientam a prática educativa no Ensino Fundamental I, dentre os quais, destaca-se a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação como um dos pilares fundamentais da cidadania. Além disso, o Documento Curricular para Goiás – Ampliado (2020) também é referência central, pois organiza as aprendizagens essenciais da Educação Básica com base na BNCC, respeitando as especificidades regionais. De forma complementar, as Matrizes do Ensino Fundamental (2023) orientam a organização dos conteúdos e habilidades por áreas do conhecimento, promovendo a coerência entre planejamento, ensino e avaliação.

Ademais, as Concepções Orientadoras do Trabalho Pedagógico da SME (2022) apresentam princípios e diretrizes para a prática pedagógica na rede municipal de ensino de Goiânia, com foco na garantia da aprendizagem e no desenvolvimento

integral dos estudantes. Esses documentos, por sua vez, são complementados pelos ofícios orientadores da Secretaria Municipal de Educação (SME), que atualizam e direcionam o trabalho das escolas conforme as demandas e políticas educacionais do município.

Segundo o Projeto Político-Pedagógico (PPP), a escola está inserida em uma comunidade que demonstra envolvimento nas decisões institucionais, conforme indicado nos registros e práticas participativas descritas no documento. O Documento apresenta uma proposta de gestão voltada à conciliação entre os aspectos pedagógicos e administrativos, com foco no desenvolvimento cognitivo dos estudantes e na observância das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. O documento também destaca a importância da interação com a comunidade, considerando que sua participação é parte do processo educativo.

A região onde a escola está localizada é predominantemente comercial, contando com diversas empresas e fábricas que empregam parte significativa das famílias atendidas. No entanto, há escassez de espaços de lazer e atividades culturais, limitando-se a algumas praças e um shopping. Durante a pandemia, por conseguinte, o desemprego afetou muitas famílias, o que ampliou os desafios enfrentados pela comunidade escolar.

Com o intuito de compreender melhor o perfil socioeconômico dos estudantes e de suas famílias, a escola realiza um levantamento de dados por meio de “fichas diagnósticas” preenchidas no ato da matrícula, bem como de questionários enviados às famílias via Google Forms. Essas informações, portanto, possibilitam a caracterização do contexto dos alunos e o planejamento de ações pedagógicas mais eficazes. Identificou-se uma grande heterogeneidade no perfil dos estudantes, com diferentes estruturas familiares, incluindo casos em que as crianças vivem apenas com a mãe e irmãos, são cuidadas pelos avós ou pertencem a famílias monoparentais. Além disso, muitas famílias sobrevivem com um salário-mínimo ou enfrentam o desemprego, enquanto uma parcela possui um poder aquisitivo mais elevado.

A análise dos dados apresentados no PPP indica a intenção da escola em desenvolver projetos e propostas voltadas à ampliação da diversidade cultural e à

promoção de aprendizagens significativas, especialmente na Educação Infantil. O documento, desse modo, evidencia esforços no sentido de criar experiências que valorizem a diversidade, incentivem o diálogo e contribuam para a construção da identidade dos estudantes em diferentes contextos sociais e culturais.

De acordo com o PPP, a comunidade escolar participa das atividades promovidas pela unidade educacional, com destaque para os eventos e ações voltadas à manutenção da escola. Entretanto, o documento também aponta desafios relacionados ao envolvimento das famílias no acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, mencionando que, em alguns casos, essa participação é limitada por fatores socioeconômicos que dificultam uma presença mais constante no cotidiano escolar.

Conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Propostas Político-Pedagógicas da RME, o processo educativo deve garantir o pleno desenvolvimento das crianças e estudantes, preparando-os para a cidadania e o mundo do trabalho, além de promover valores essenciais, como ética, justiça, solidariedade, liberdade e respeito à diversidade, combatendo qualquer forma de discriminação. Para alcançar esses objetivos, são desenvolvidos projetos em parceria com a Rede PEA UNESCO, abordando temáticas voltadas à preservação do regime democrático, ao respeito aos direitos humanos e à valorização cultural.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) desempenha um papel fundamental na gestão democrática escolar, devendo, portanto, ser elaborado de forma participativa e considerando as necessidades da escola e da comunidade. A gestão envolve a colaboração de todos os sujeitos da escola (professores, alunos, pais, direção e funcionários), permitindo, assim, a participação ativa nas decisões e estratégias da instituição. Segundo consta no PPP, a escola realiza reuniões periódicas, como reuniões de pais, planejamento pedagógico, Conselho de Classe e encontros com a equipe administrativa, a fim de deliberar sobre ações e estratégias a serem adotadas. A gestão democrática busca alcançar seus objetivos por meio de uma colaboração ampla, utilizando, inclusive, ferramentas como redes sociais para agilizar a comunicação. Além disso, destaca-se a importância do PPP e do Conselho Escolar na democratização da gestão escolar, sendo ambos essenciais para a efetivação da participação e do controle coletivo nas decisões e no direcionamento da escola.

3. Percurso metodológico

Esse estudo tem por finalidade realizar uma pesquisa de natureza básica, visto que gera conhecimento, focando principalmente na melhoria de teorias científicas já existentes.

A abordagem qualitativa, na pesquisa educacional, considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito, o qual não pode ser traduzido em números (PRODANOV, 2013). Fazenda e Martins (2000, p. 49), na pesquisa qualitativa um recurso primordial é a descrição detalhada e profunda dos fenômenos, a qual, por sua vez, possibilita a compreensão das múltiplas dimensões e significados presentes nas experiências humanas. Essa descrição visa captar a essência do objeto estudado, enfatizando, portanto, aspectos como contextos, relações sociais e interpretações subjetivas, o que permite ao pesquisador acessar a complexidade das interações sociais e educacionais em suas nuances e particularidades.

Com o intuito de aprofundar o conhecimento sobre a problemática da área de estudo, a primeira etapa da investigação será conduzida por meio de uma pesquisa documental e bibliográfica. De acordo com Gil (2008) apud Prodanov (2013), o procedimento metodológico da pesquisa documental é aplicado em materiais que ainda não foram analisados ou que foram pouco explorados, o que permite ao pesquisador acessar novas informações a partir de documentos oficiais, registros, relatórios e outros materiais similares. Por outro lado, os procedimentos metodológicos da pesquisa bibliográfica envolvem a busca por referências publicadas no meio científico, como revistas especializadas, dissertações, teses, artigos, livros, entre outros, os quais oferecem uma base teórica e empírica sólida para o desenvolvimento da pesquisa (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 46).

Dessa forma, a combinação dessas abordagens possibilitará uma análise mais ampla e fundamentada sobre o tema em questão. No Quadro 1, busca-se apresentar uma análise detalhada sobre a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). A lei define a educação ambiental como componente fundamental da educação em todos os níveis e modalidades, tanto

no ensino formal quanto no não formal, como destaca o eixo das "Dimensões" da análise. O objetivo central da PNEA, portanto, é promover a educação ambiental de forma integrada em diversos setores da sociedade, incentivando não só a participação coletiva, mas também a interdisciplinaridade e a articulação entre práticas formais e não formais.

A partir dos critérios de análise documental, fundamentados na permanência, práticas sustentáveis e incentivos à pesquisa, esse quadro conecta a legislação ao referencial teórico-conceitual proposto por Isabel Cristina de Moura Carvalho, ressaltando que a formação do sujeito ecológico se constitui como um processo de desenvolvimento de indivíduos conscientes e críticos sobre as questões ambientais. O foco, nesse sentido, é a transformação social e a adoção de práticas sustentáveis, tornando, assim, a educação ambiental uma ferramenta essencial para a cidadania e a preservação ambiental.

Dimensões de Análise	Referencial de Análise	Objetivo	Critérios de Análise
Legal	Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	I. Construção de valores, conhecimentos, habilidades e atitudes para a conservação do meio ambiente.
	Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.	Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências	II. Enfoque humanista, holístico, democrático e participativo; III. Concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; IV. Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; Vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais; V. Garantia de continuidade e permanência do processo educativo; VI. Permanente avaliação crítica do processo educativo; VII. Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais; VIII. Reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.
	Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.	IX. O currículo de ensino fundamental deve incluir os princípios da educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.
	Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017.	Institui e orienta a implantação da Base Nacional	X. Os currículos devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora a Educação Ambiental.

			Comum Curricular.	
		Documento Curricular para Goiás Ampliada- DC- GO, CEE- GO/2019.	Explicitar as aprendizagens essenciais que todas as crianças e estudantes têm o direito de se apropriarem ao longo da Educação Básica no Estado de Goiás.	XI. A Educação Ambiental Escolar deve promover mudanças de hábitos e de atitudes a partir de conhecimentos adquiridos.
Teórico e Conceitual		CARVALHO (2004).	Formação do Sujeito Ecológico.	I. Consciência crítica tanto do professor quanto do aluno; II. Responsabilidade ambiental individual e coletiva; III. Autonomia ao abordar a Educação ambiental; IV. Múltiplas dimensões (social, econômica, cultural e ecológica); V. Busca por transformação das estruturas sociais e culturais que perpetuam a degradação ambiental, promovendo práticas sustentáveis.

Quadro 1 - Quadro de Critérios de Análise Documental

4. A perspectiva de formação do sujeito ecológico na escola municipal Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira

A partir da aplicação do Quadro de Critérios de Análise Documental, a análise do Projeto Político-Pedagógico da Escola municipal Profª “Deushaydes Rodrigues de Oliveira”, teve início primeiramente pela dimensão legal, retomando os onze critérios de análise do marco legal e regulatório da educação ambiental no Brasil para o ensino fundamental.

O primeiro critério visou verificar se a proposta pedagógica da escola, em sua estrutura curricular, preconiza a construção de valores, conhecimentos, habilidades e atitudes para a conservação do meio ambiente. Nesse sentido, a partir da análise realizada, verificou-se que o PPP contempla essa diretriz de forma transversal, sobretudo ao inserir a temática ambiental em projetos pedagógicos voltados à formação cidadã e à promoção de valores humanos. Em seu texto, a escola afirma que: “O trabalho com os valores humanos favorece o desenvolvimento da autoestima, da autonomia, da responsabilidade e do compromisso, bem como a construção de uma consciência crítica em relação às questões sociais e ambientais” (PPP, p. 77).

Além disso, segundo o PPP, a escola trabalha com temas da UNESCO, como a Década Internacional dos Afrodescendentes, que busca reconhecer, valorizar e promover os direitos, a cultura e a história dos afrodescendentes, combatendo o racismo e a discriminação. Do mesmo modo, valoriza o Patrimônio Material e Imaterial, que envolve a preservação dos bens culturais tangíveis, como monumentos e obras de arte, e intangíveis, como tradições e saberes populares, para fortalecer a identidade cultural.

A aprendizagem intercultural é estimulada para promover o diálogo e o respeito entre diferentes culturas, incentivando a troca de saberes e a convivência harmoniosa. Paralelamente, a escola aborda temas relacionados à paz e aos direitos humanos, incentivando o respeito à dignidade humana, à justiça social e à convivência pacífica, promovendo a cultura de paz.

A educação para o desenvolvimento sustentável é outro foco, com o propósito de formar cidadãos conscientes da importância de preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma responsável para garantir um futuro sustentável. Ademais, as ações da escola também estão alinhadas às prioridades das Nações Unidas, como erradicação da pobreza, igualdade, saúde, educação e sustentabilidade. Além disso, o Programa Saúde na Escola (PSE) é incorporado, integrando saúde e educação para promover o bem-estar físico, emocional e social dos estudantes. Do mesmo modo, o documento destaca que: “O trabalho com os valores humanos favorece o desenvolvimento da autoestima, da autonomia, da responsabilidade e do compromisso, bem como a construção de uma consciência crítica em relação às questões sociais e ambientais” (PPP, p. 85).

Desse modo, a Escola Professora Deushaydes Rodrigues, ao adotar uma proposta pedagógica pautada nos valores humanos, promove o desenvolvimento da autoestima, da autonomia, da responsabilidade e do compromisso dos estudantes, contribuindo para a formação de uma consciência crítica frente às questões sociais e ambientais. Assim sendo, a valorização do respeito mútuo, da inclusão e da convivência ética é compreendida como uma tarefa coletiva que deve ser cultivada desde a infância, envolvendo família, escola e sociedade. Portanto, a escola reafirma seu compromisso com a educação em direitos humanos, entendendo que sua efetivação depende do fortalecimento da participação social e do estudo contínuo sobre a importância desses direitos para garantir a dignidade e a cidadania de todos.

Entretanto, apesar de mencionar valores e atitudes voltados à consciência ambiental em projetos pontuais, o PPP não explicita de forma sistemática ou detalhada as habilidades. Consequentemente, a ausência de descrições claras sobre competências e habilidades ambientais nos componentes curriculares, especialmente nas áreas de Ciências, Geografia e Língua Portuguesa, fragiliza o compromisso formativo da escola com a consolidação de práticas pedagógicas contínuas e integradas à conservação ambiental. Essa lacuna indica que, embora haja intenção e iniciativas isoladas, não há uma articulação consistente entre os princípios declarados e as práticas curriculares planejadas, o que dificulta o acompanhamento, avaliação e aprimoramento das aprendizagens ambientais pelos educadores.

O segundo critério visou verificar, primeiro lugar, se a proposta pedagógica da escola, em sua estrutura curricular, preconiza o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo. O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira demonstra, portanto, alinhamento com os princípios do enfoque humanista e democrático, ao explicitar em sua proposta o compromisso com a formação integral dos estudantes. De acordo com o documento, “A escola busca promover a formação integral dos sujeitos do processo educativo, pautada em valores éticos, democráticos, de justiça social, solidariedade, respeito à diversidade e à dignidade humana” (PPP, p. 87).

Essa afirmação evidencia que a escola orienta seu trabalho pedagógico não apenas para simples transmissão de conteúdo, mas também para valorização de aspectos éticos, sociais e culturais que favorecem a construção de uma educação comprometida com os direitos humanos, a cidadania e a equidade. Assim, ao reconhecer o estudante como um sujeito de direitos e como parte ativa no processo educativo, o PPP reafirma a importância de práticas pedagógicas inclusivas e reflexivas, compatíveis com um projeto educacional voltado à transformação social.

O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira evidencia, em sua proposta, uma abordagem coerente com o enfoque holístico, uma vez que reconhece o estudante como um ser integral, cujas múltiplas dimensões cognitivas, culturais, sociais e afetivas devem ser consideradas no processo educativo. Esse posicionamento é claramente expresso na seguinte citação: “As ações pedagógicas devem considerar o estudante como sujeito ativo, respeitando sua cultura, sua identidade e seus saberes, promovendo uma aprendizagem significativa e contextualizada.” (PPP, p. 93).

Dessa forma, Tal perspectiva valoriza o sujeito em sua totalidade, promovendo práticas pedagógicas que não só se restringem à mera transmissão de conteúdo, como também buscam integrar experiências, realidades e valores, respeitando os contextos nos quais os estudantes estão inseridos. Isso demonstra o compromisso da escola com uma educação centrada na formação plena do indivíduo, preconizado pelas diretrizes da educação integral e pelas bases conceituais da Educação Ambiental crítica.

A proposta pedagógica da Escola Municipal Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira evidencia o compromisso com um enfoque democrático e participativo ao afirmar, por exemplo, que “a gestão democrática e participativa é estimulada por meio de espaços de escuta, diálogo e construção coletiva com os diferentes segmentos da comunidade escolar” (PPP, p. 50). Essa afirmação revela a intenção da escola em construir um ambiente de corresponsabilidade, no qual professores, estudantes, famílias e demais profissionais atuam de forma integrada e colaborativa nas decisões pedagógicas e administrativas. Nesse sentido, ao promover a escuta ativa e o diálogo entre os sujeitos da comunidade escolar, a instituição não apenas atende aos princípios legais da gestão democrática, mas também fortalece os vínculos entre escola e comunidade, contribuindo para uma educação mais inclusiva, ética e transformadora.

O terceiro critério visou verificar se a proposta pedagógica da escola, em sua estrutura curricular, preconiza concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade. O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Professora Deushaydes Rodrigues evidencia uma concepção ampla de meio ambiente, na medida em que reconhece a interligação entre as dimensões naturais, sociais, econômicas e culturais. Essa visão se expressa no compromisso da escola com a formação cidadã dos estudantes, conforme destaca o documento “A escola contribui para a formação da cidadania quando promove valores que levam à convivência social harmônica e solidária e possibilita, aos educandos, a formação de uma consciência crítica, capaz de entender e transformar sua realidade social, econômica, ambiental e cultural” (PPP, p. 38).

Assim, ao integrar essas diferentes esferas da realidade, a escola propõe uma Educação Ambiental contextualizada, que ultrapassa a abordagem puramente ecológica e incentiva a reflexão crítica sobre os desafios contemporâneos, formando sujeitos capazes de agir de maneira responsável e transformadora no mundo em que vivem.

Além disso, A escola reconhece que as questões ambientais não podem ser tratadas isoladamente da realidade social, econômica e cultural dos sujeitos. Por isso, busca desenvolver ações que articulem essas dimensões de forma crítica e

consciente. Conforme descrito no PPP: “a escola deve promover atividades que contribuam para o fortalecimento da identidade cultural, a valorização do meio ambiente e a construção de uma consciência crítica que articule as dimensões naturais, sociais e econômicas, com vistas à sustentabilidade” (p. 107). Essa abordagem evidencia o compromisso da escola com uma formação cidadã voltada para a sustentabilidade e a transformação social, ao mesmo tempo em que, compreende o meio ambiente em sua totalidade e estimular práticas que respeitem a diversidade e promovam o bem comum.

A proposta pedagógica da Escola Municipal Professora Deushaydes Rodrigues evidencia um compromisso com uma visão ampliada de Educação Ambiental, fundamentada na ideia de totalidade e interdependência entre os diferentes aspectos que compõem o meio ambiente. Isso é expresso claramente quando afirma que “a proposta pedagógica deve garantir uma abordagem transversal da Educação Ambiental, compreendendo o meio ambiente em sua totalidade o natural, o construído, o cultural, o social e incentivando ações sustentáveis” (p. 40).

De mesmo modo, essa concepção rompe com a abordagem reducionista que limita o meio ambiente apenas aos elementos naturais, ao reconhecer que fatores culturais, sociais e estruturais também fazem parte desse ecossistema complexo. Com isso, a escola busca formar sujeitos capazes de compreender criticamente a realidade em que vivem e de agir de forma ética e responsável na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

O Quarto critério visou verificar se a proposta pedagógica da escola, em sua estrutura curricular, preconiza pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; Vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais, No contexto da Escola Municipal Professora Deushaydes Rodrigues, observa-se que a proposta pedagógica contempla princípios compatíveis com o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, uma vez que valoriza a diversidade de saberes e promover práticas que favorecem a articulação entre diferentes áreas do conhecimento. Embora os termos inter, multi e transdisciplinaridade não estejam explicitamente mencionados,

o que representa uma limitação conceitual do documento, ainda assim é possível identificar práticas que se aproximam dessas abordagens.

A ausência desses conceitos, contudo, pode dificultar a consolidação de uma proposta curricular verdadeiramente integrada, uma vez que a nomeação clara dessas dimensões favorece o planejamento intencional e o diálogo entre as áreas do saber. Ainda assim, o PPP evidencia uma perspectiva formativa que reconhece a aprendizagem como uma atividade complexa, envolvendo o desenvolvimento integral dos sujeitos em suas dimensões cognitivas, sociais, afetivas e culturais (PPP, 2024, p. 37). Ademais, destaca-se a vinculação entre ética, educação, trabalho e práticas sociais, como também indicado na proposta de formação voltada à cidadania e à qualificação para o trabalho, articulando o desenvolvimento ético, político e estético (PPP, 2024, p. 37). Portanto, Tais aspectos demonstram o compromisso da escola com uma educação crítica, reflexiva e socialmente responsável.

O Quinto critério visou verificar se a proposta pedagógica da escola, em sua estrutura curricular, preconiza a garantia de continuidade e permanência do processo educativo. Nesse sentido, A garantia de continuidade e permanência do processo educativo na Escola Municipal Professora Deushaydes Rodrigues está diretamente vinculada ao compromisso com a educação inclusiva e à promoção de uma formação integral e equitativa. A escola compreende a inclusão como a capacidade de acolher o outro e valorizar a convivência com as diferenças, reconhecendo, assim, que todos têm o direito de aprender e se desenvolver em um ambiente que respeita suas singularidades.

Em conformidade com a Constituição Federal de 1988, artigos 208 e 227, a escola assegura que o atendimento educacional especializado ocorra preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o acesso ao ensino gratuito e obrigatório, bem como o direito de todos os níveis mais elevados da educação, e suas capacidades. “voltada à formação humana nas suas várias dimensões, cujos princípios também se fundamentam numa perspectiva de respeito aos ritmos de aprendizagem e de desenvolvimento dos sujeitos, assegurando a garantia de inclusão social dos estudantes com necessidades educacionais específicas” (PPP, p. 27),

Dessa forma, são elaborados Planos de Ação para atender os estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEEs), com atividades adaptadas e diálogo constante com as famílias, além de suporte por meio do CMAI. Entre essas medidas, medidas como atendimentos individuais e momentos de tutoria também são adotadas para combater as dificuldades no processo de alfabetização. Assim, a escola reafirma seu compromisso com uma educação de qualidade, promovendo a permanência, o progresso e a equidade no percurso escolar.

O sexto critério visou verificar se a proposta pedagógica da escola, em sua estrutura curricular, preconiza permanente avaliação crítica do processo educativo; O PPP da escola atende aos requisitos de permanente avaliação crítica do processo educativo ao apresentar uma concepção de avaliação contínua, processual e formativa, que representa um avanço significativo frente a modelos tradicionais e pontuais que limitam a compreensão do processo de aprendizagem. No entanto, essa concepção exige uma efetiva articulação entre professores e estudantes, para que a autoavaliação não seja apenas um instrumento formal, mas um momento de reflexão crítica sobre o próprio percurso de conhecimento. A afirmação de que: “a avaliação será contínua, processual, diagnóstica, cumulativa e formativa, respeitando o tempo e o ritmo de aprendizagem dos estudantes” (p. 67) sinaliza a preocupação com a individualização dos processos, embora também impõe desafios quanto à operacionalização dessa proposta em contextos marcados por turmas numerosas e recursos limitados.

Além disso, para que a avaliação cumpra seu papel transformador, é fundamental que o acompanhamento e a reavaliação das práticas pedagógicas não se reduzam a um mero registro, mas, ao contrário, se convertam em um verdadeiro exercício de investigação crítica que possibilite redimensionar o ensino e garantir a qualidade do processo educativo em sua totalidade. Portanto, a permanente avaliação crítica do processo educativo proposta pelo PPP deve transcender a formalidade e envolver uma reflexão coletiva e aprofundada sobre os significados e impactos das práticas avaliativas na construção do conhecimento e no desenvolvimento dos estudantes.

O sétimo critério visou verificar se a proposta pedagógica da escola, em sua estrutura curricular, preconiza Abordagem articulada das questões ambientais

locais, regionais, nacionais e globais, ao analisar o documento, observa-se a ausência de exemplos específicos, projetos estruturados ou atividades que explorem, de forma sistemática e integrada, essas diferentes escalas ambientais.

Questões ambientais locais, como descarte de lixo, uso de recursos hídricos do bairro ou ocupação urbana, não são exploradas de maneira detalhada no PPP, do mesmo modo que tampouco há uma proposta clara para promover a conexão dessas vivências com os contextos regionais, nacionais e globais, como o desmatamento do Cerrado, mudanças climáticas ou a crise hídrica mundial. Consequentemente, essa lacuna reduz o potencial formativo da proposta, que poderia fomentar nos estudantes uma compreensão mais crítica, situada e interligada dos problemas ambientais, bem como desenvolver sua capacidade de atuação cidadã nos diferentes contextos.

Portanto, ainda que o PPP reconheça, conceitualmente, a importância da abordagem articulada das questões ambientais, sua efetivação pedagógica permanece limitada. Para que a proposta atinja maior impacto, é necessário que sejam delineadas práticas pedagógicas que conectem o cotidiano dos estudantes às questões socioambientais em múltiplas escalas, promovendo, de fato, uma educação ambiental transformadora.

O oitavo critério visou verificar se a proposta pedagógica da escola, em sua estrutura curricular, preconiza reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural. Nesse aspecto, a valorização da diversidade e o reconhecimento das diferentes identidades culturais são princípios fundamentais para a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva e democrática. O Projeto Político-Pedagógico da Escola Prof^a Deushaydes Rodrigues demonstra esse compromisso ao afirmar que “os princípios que norteiam as práticas educativas da nossa escola estão fundamentados no respeito à dignidade e aos direitos das crianças e dos adolescentes, à liberdade, à solidariedade, à convivência democrática, à valorização do saber e da pluralidade cultural, ao reconhecimento das diferenças e da diversidade étnico-racial” (p. 23).

Esse posicionamento evidencia uma postura pedagógica que vai além do discurso e busca, na prática, garantir um ambiente de respeito às múltiplas formas

de ser e viver. Contudo, para que tais princípios não se restrinjam ao plano teórico, é necessário que sejam traduzidos em ações pedagógicas concretas, que promovam o diálogo intercultural, combatam todas as formas de preconceito e assegurem que todos os sujeitos tenham voz, pertencimento e oportunidades equitativas de participação no espaço escolar.

O Nono critério visou verificar se a proposta pedagógica da escola, em sua estrutura curricular, preconiza o currículo de ensino fundamental deve incluir os princípios da educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios. A integração dos princípios da educação ambiental ao currículo do ensino fundamental é uma exigência das diretrizes legais e pedagógicas contemporâneas, as quais visam à formação de sujeitos críticos e conscientes de seu papel socioambiental.

O Projeto Político-Pedagógico da Escola Profª Deushaydes Rodrigues contempla essa perspectiva ao propor um currículo em constante construção, pautado na valorização das experiências, saberes prévios e interesses das crianças, promovendo uma aprendizagem significativa e contextualizada. Como afirma o documento, “o currículo em construção pressupõe a articulação e a integração do que as crianças apresentam em termos de interesses, necessidades, curiosidades e conhecimentos prévios [...] os seis Direitos de Aprendizagens e Desenvolvimento, bem como os cinco Campos de Experiências e seus respectivos Objetivos de Aprendizagens e Desenvolvimento que equivalem, nessas Diretrizes, ao patrimônio cultural, artístico, ambiental” (PPP, 2024, p. 44).

Assim, ao considerar o patrimônio ambiental como um eixo estruturante, o PPP evidencia seu compromisso com uma educação ambiental transversal e integrada, promovendo a formação de estudantes mais sensíveis às questões ecológicas e preparados para agir de forma ética e responsável diante dos desafios ambientais contemporâneos.

O décimo critério visou verificar se a proposta pedagógica da escola, em sua estrutura curricular, preconiza que os currículos devem incluir a abordagem da Educação Ambiental de forma transversal e integradora. Entretanto, observa-se que o PPP não promove uma abordagem aprofundada da temática, limitando-se à celebração de datas comemorativas. Isso fica evidente no trecho que menciona ações

ambientais relacionadas a eventos específicos, como o “Dia da Água” (p. 73), o que reduz temas obrigatórios previstos em lei a atividades pontuais e isoladas.

Dessa maneira, essa postura superficial, focada em projetos específicos e celebrações, contraria os preceitos da Lei nº 9.795/1999, que enfatiza a necessidade de articular a Educação Ambiental aos componentes curriculares e incorporá-la ao cotidiano escolar. Dessa forma, o PPP perde a oportunidade de consolidar uma formação crítica, contínua e comprometida com a sustentabilidade e a cidadania ambiental, ao tratar a Educação Ambiental como evento ocasional, em vez de um eixo transversal fundamental do processo educativo.

O décimo primeiro visou verificar se a proposta pedagógica da escola, em sua estrutura curricular, preconiza a Educação Ambiental Escolar deve promover mudanças de hábitos e de atitudes a partir dos conhecimentos adquiridos. Conforme Brasil (2009, apud PPP, 2024, p. 35), envolvendo a apropriação e a produção de conhecimentos que abrangem o patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico. Desse modo, tais saberes são fundamentais para o convívio social e para o desenvolvimento integral das diversas dimensões humanas, como a ética e a afetividade, que, por sua vez, são essenciais para a construção de uma consciência ambiental crítica e transformadora. Assim, a Educação Ambiental deve ser um processo contínuo e articulado, capaz de incentivar práticas sustentáveis e a responsabilidade socioambiental dos estudantes no cotidiano escolar e na vida em sociedade.

O primeiro conceito, formação da consciência crítica de professores e estudantes, evidenciou que esse aspecto, embora indispensável para uma Educação Ambiental transformadora não encontra respaldo claro no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar. Ainda que, o documento aborde o tema ambiental, não apresenta fundamentos teóricos nem estratégias pedagógicas que orientem, de maneira explícita, o desenvolvimento dessa consciência crítica nos sujeitos do processo educativo. Conforme ressalta Carvalho (2004, p. 195), “a formação do sujeito ecológico requer uma educação que vá além da mera transmissão de conteúdo, promovendo processos reflexivos capazes de desenvolver uma consciência ética, crítica e transformadora frente às questões socioambientais”. Portanto, a ausência dessa dimensão no PPP evidencia uma

lacuna que enfraquece a proposta pedagógica e compromete a construção de uma Educação Ambiental verdadeiramente crítica.

O quadro comparativo evidencia que o segundo conceito responsabilidade ambiental individual e coletiva constitui elemento essencial para a consolidação de uma Educação Ambiental crítica e transformadora. Embora o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar apresente, na página 94, a “composição dos temas que abrem possibilidades para uma visão mais ampla e crítica da questão ambiental e da saúde”, tal referência não se traduz em um direcionamento conceitual robusto e articulado. Nesse sentido, ressalta Carvalho (2004, p. 56), “a formação do sujeito ecológico requer uma prática educativa que promova a consciência das inter-relações entre o indivíduo, o coletivo e o meio ambiente, estimulando a responsabilidade compartilhada na construção de sociedades sustentáveis”. Logo, a ausência de uma definição teórica mais consistente e explicitada no PPP fragiliza a coerência entre a intencionalidade pedagógica e a efetiva promoção de valores, saberes e práticas alinhados aos desafios socioambientais contemporâneos.

O terceiro critério, que se refere ao conceito de autonomia na abordagem da Educação Ambiental, não é atendido pelo Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola. A análise documental demonstra que o PPP não apresenta, de forma clara e consistente, fundamentos ou estratégias que promovam a autonomia intelectual e ética dos sujeitos, o que representa uma limitação significativa frente aos pressupostos críticos da Educação Ambiental. Nesse aspecto, Carvalho (2004, p. 67), aponta a formação do sujeito ecológico exige um processo educativo capaz de estimular a autonomia, possibilitando que indivíduos desenvolvam a capacidade de refletir criticamente sobre a realidade socioambiental e tomar decisões responsáveis. Dessa maneira, a ausência dessa dimensão no documento não apenas enfraquece a proposta pedagógica, mas também compromete a construção de uma Educação Ambiental verdadeiramente emancipatória, comprometida com a formação de sujeitos autônomos, críticos e transformadores.

A análise documental evidencia que o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola contempla o quarto conceito, de forma articulada, as dimensões social, econômica, cultural e ecológica, reconhecendo sua importância para uma abordagem integrada da Educação Ambiental. Essa preocupação fica explícita na afirmação: “é

importante ressaltar que para o ano em curso vamos priorizar o desenvolvimento dos projetos propostos pela SME, assim como os temas da Unesco que fortalecem o processo de aprendizagem dos estudantes e sua consciência ambiental e social” (PPP, 2024, p. 8). Ao mesmo tempo, ao alinhar suas ações a diretrizes externas relevantes e a projetos de alcance internacional, o documento demonstra comprometimento com a formação de uma consciência ambiental e social. Contudo, percebe-se que, embora o critério seja atendido, ainda há espaço para aprofundar a inter-relação entre essas dimensões de forma mais crítica e interdisciplinar, potencializando o caráter transformador da proposta pedagógica.

No quinto critério da dimensão teórico-conceitual, a análise documental revelou que o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola não atende ao requisito fundamental de buscar a transformação das estruturas sociais e culturais que sustentam a degradação ambiental, nem tampouco promove de forma eficaz práticas sustentáveis. De acordo com Isabel Cristina de Carvalho (2004, p. 176), “a educação ambiental deve ser compreendida como um processo que envolve a reconstrução crítica das relações sociais e ambientais, buscando a participação ativa dos sujeitos na construção de alternativas para a sustentabilidade.” Portanto, a proposta apresentada pelo PPP mostra-se claramente insuficiente para fomentar uma Educação Ambiental crítica e transformadora, incapaz de provocar mudanças significativas na realidade social e ambiental dos educandos.

Considerações finais

A análise documental do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Escola Municipal Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira, a partir do Quadro de Critérios de Análise da Educação Ambiental, permitiu evidenciar avanços significativos, mas também lacunas que comprometem a efetividade da proposta no que se refere à consolidação de uma Educação Ambiental crítica e transformadora.

O primeiro critério atingiu o objetivo de identificar a presença de valores, atitudes e conhecimentos relacionados ao meio ambiente. O PPP contempla transversalmente essa diretriz, destacando projetos e princípios voltados à cidadania, aos valores humanos e à cultura de paz. Contudo, a análise apontou a ausência de sistematização das habilidades ambientais nos componentes curriculares, o que limita a efetividade da prática pedagógica.

O segundo critério alcançou o objetivo ao demonstrar que o PPP valoriza o enfoque humanista, holístico e democrático. A proposta enfatiza a formação integral, o respeito à diversidade e a gestão participativa. O aspecto que precisa ser aprimorado é a tradução desses princípios em práticas pedagógicas mais concretas e consistentes, garantindo que a intencionalidade declarada se realize no cotidiano escolar.

O terceiro critério cumpriu a meta de mostrar que o documento compreende o meio ambiente em sua totalidade, articulando dimensões naturais, sociais, econômicas e culturais. Esse ponto positivo evidencia compromisso com uma Educação Ambiental contextualizada. Entretanto, percebe-se a necessidade de maior detalhamento de práticas integradas que operacionalizem essa visão crítica, evitando que permaneça apenas no discurso.

O quarto critério foi atingido parcialmente, pois a escola valoriza o pluralismo de ideias e a articulação de diferentes saberes, ainda que os conceitos de interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade não apareçam explicitados. A ausência desses termos técnicos enfraquece a clareza conceitual, sendo um aspecto a ser melhorado.

O quinto critério demonstrou avanços no que se refere à inclusão, continuidade e permanência escolar, assegurando atendimento especializado e planos de ação para estudantes com necessidades específicas. O ponto de melhoria está em aprofundar a discussão sobre como essas medidas contribuem para a equidade ambiental, indo além da perspectiva assistencial.

O sexto critério evidenciou o compromisso com a avaliação contínua, processual e formativa, o que representa avanço. Porém, a análise mostra que, na prática, ainda há dificuldades de implementação, especialmente em turmas numerosas. É necessário fortalecer a articulação entre professores e alunos para que a avaliação se torne de fato reflexiva e transformadora.

O sétimo critério não foi plenamente atingido, pois, embora o PPP reconheça a importância da articulação das escalas local, regional, nacional e global, não apresenta práticas sistemáticas para essa abordagem. A melhoria necessária consiste em delinear projetos que conectem as realidades do cotidiano escolar a problemas socioambientais mais amplos.

O oitavo critério foi contemplado no plano discursivo, ao valorizar a diversidade e o respeito à pluralidade cultural. No entanto, carece de práticas pedagógicas concretas que assegurem o combate efetivo às desigualdades e preconceitos, garantindo voz e pertencimento a todos os sujeitos.

O nono critério foi parcialmente atingido: o PPP considera o patrimônio ambiental como eixo do currículo em construção, o que favorece a aprendizagem significativa. Contudo, a integração poderia ser aprofundada, garantindo maior articulação entre conteúdos obrigatórios e Educação Ambiental.

O décimo critério revelou fragilidade, pois a abordagem da Educação Ambiental aparece de modo superficial, reduzida a datas comemorativas. Esse aspecto precisa ser superado por meio da transversalidade contínua e integrada, em conformidade com a legislação.

O décimo primeiro critério atingiu parcialmente seu objetivo, ao reconhecer que a Educação Ambiental deve promover mudanças de atitudes e hábitos. Entretanto, a ausência de estratégias práticas sistemáticas limita a concretização dessa transformação.

Na dimensão teórico-conceitual, o primeiro conceito, ligado à consciência crítica, não foi atendido, já que o PPP não apresenta fundamentos ou estratégias claras para desenvolvê-la. O segundo conceito, sobre responsabilidade individual e coletiva, aparece apenas de forma superficial, carecendo de robustez teórica. O terceiro conceito, autonomia, também não é contemplado, o que enfraquece a formação de sujeitos emancipados. O quarto conceito, que integra as dimensões social, cultural, econômica e ecológica, foi atendido, mas ainda precisa de maior aprofundamento interdisciplinar. O quinto conceito, de transformação das estruturas sociais, não foi atingido, revelando a maior limitação do documento.

Em síntese, a análise mostra que o PPP da Escola Municipal Prof^a Deus-haydes Rodrigues apresenta avanços importantes no plano discursivo, sobretudo no que se refere à valorização de valores humanos, cidadania, diversidade cultural e sustentabilidade. Entretanto, a principal fragilidade está na ausência de sistematização prática, de estratégias pedagógicas consistentes e de fundamentação crítica que garantam a efetivação da Educação Ambiental como eixo transversal e transformador.

5. Referências bibliográficas

ANDRÉ, Marli. Etnografia da prática escolar. São Paulo: Papirus, 1995.

APPLE, Michael W. Ideologia e Currículo. Tradução de Carlos Eduardo Ferreira de Carvalho. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

APPLE, M. W. A política do conhecimento oficial: faz sentido a ideia de um currículo nacional? In: MOREIRA, A. F.; SILVA, T. T. (Org.). Currículo, cultura e sociedade. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 59-91

APPLE, Michael W. *Ideologia e currículo*. São Paulo: Brasiliense, 1979.

BARBOSA, Ivone Garcia. *Das Políticas Contraditórias de Flexibilização e de Centralização: Reflexões sobre a História e as Políticas da Educação Infantil em Goiás*. Artigo aprovado em 24 de maio de 2008.

JACOBI, Pedro Roberto. Educar na sociedade de riscos: o desafio de construir alternativas. *Pesquisa em Educação Ambiental*, v. 2, n. 2, p. 49-65, 2007.

BOFF, Leonardo. Sustentabilidade: o que é – o que não é. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 26 jan. 2025.

—. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 dez. 2017. Seção 1, p. 41.

—. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 abr. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: [09/06/2024].

—. Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012. Dispõe sobre Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm. Acesso em: 27 jan. 2025.

—. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Nota de esclarecimento sobre a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Brasília, DF, 6 jul. 2022. Disponível em: [inserir link]. Acesso em: 5 jan. 2025.

—. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf. Acesso em: 09/02/2025.

—. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior dos profissionais do magistério da educação básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 104, p. 77-78, 31 maio 2024. Acesso em: 10/02/2025.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2008.

AZENDA, Ivani Catarina Arantes; MARTINS, Lúgia Márcia. *Interdisciplinaridade: um projeto em parceria*. São Paulo: Loyola, 2000.

FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. 12º. Campinas: Paz e Terra, 1979

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. Documento Curricular para Goiás: Ampliado - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Goiânia: CEE-GO, 2019. Acesso em: 10 de janeiro de 2025.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. *Documento Curricular para Goiás: etapa Ensino Fundamental – anos iniciais e finais: ampliado*. Goiânia: Seduc, 2020.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. *Matrizes do Ensino Fundamental*. Goiânia: Seduc, 2023.

GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Educação. *Concepções orientadoras do trabalho pedagógico: Educação Infantil e Ensino Fundamental*. Goiânia: SME, 2022.

JACOBI, Pedro Roberto. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. Revista Brasileira de Educação Ambiental, [S.l.], v. 3, n. 1, p. 7-19, 2003. Disponível em: <https://www.revistas.universidade.edu.br>. Acesso em: 11 jan. 2025.

LEFF, Enrique. A complexidade ambiental. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1990.

LIBÂNEO, José Carlos. Temas de pedagogia: diálogos entre didática e currículo. São Paulo: Cortez, 2012.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação ambiental e a formação de sujeitos ecológicos: repensando caminhos. In: LIMA, G. P.; CARVALHO, I. C. M. (Org.). Educação ambiental: pesquisa e desafios. São Paulo: Cortez, 2012.

MARCATTO, Carla. *Educação ambiental: fundamentos teóricos e práticas pedagógicas*. São Paulo: Escrituras Editora, 2002.

MOORE, Jason W. O capitalismo na teia da vida: ecologia e a acumulação de capital. São Paulo: Boitempo, 2021.

O'CONNOR, James. Capitalismo, natureza e socialismo: uma perspectiva teórica. In: LÖWY, Michael (Org.). Ecologia e socialismo: ecosocialismo e ecossocialismo. São Paulo: Cortez, 2005. p. 73-90.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A globalização da natureza e a natureza da globalização. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

TRATADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS E RESPONSABILIDADE GLOBAL. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/tratado-de-educacao-ambiental.html>. Acesso em: 13 jul. 2025.

TRATADO de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global. Brasília, 25 de junho de 2002. 181º da Independência e 114º da República.

SACRISTÁN, José Gimeno. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo. 2002. 2 ed. Belo Horizonte, Autêntica.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A gramática do tempo: para uma nova cultura política. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.